

Cidade está entre as contempladas para receber a construção de uma nova unidade de ensino

Edital do 'leilão das escolas' é divulgado com Marília contemplada no lote Oeste P3

Prefeito Fernando Itapuã recebe demandas da população em evento anterior na cidade

Bairro Salão Branco recebe Gabinete Itinerante e Festa Junina neste sábado em Quintana P7

Nesta edição: Marília, Quintana e Herculândia

R\$ 5
ANO 15
N° 4.557
25/06 a 01/07/2024

JUSTIÇA MARCA AUDIÊNCIA

Reunião vai decidir possível reajuste ao auxílio-moradia pago aos moradores da CDHU P2



Unidade de saúde será construída no bairro Bandeirante; serviço de terraplanagem já teve início no local

Terreno que vai receber nova UBS em Herculândia passa por obras PS



Muros de Quintana ganham pinturas »



Programa de Quintana em destaque

Secretário Carlos Pereira fala sobre o 'Família Acolhedora', que é pauta de seminário

Página 8

Região de Marília tem vagas para estágios

Programas oferecem oportunidades para estudantes e para Jovem Aprendiz P6

Justiça marca audiência para discutir possível reajuste do auxílio da CDHU

Samantha Ciuffa

editor@odiademarilia.com.br

A Justiça de Marília marcou uma audiência de conciliação para discutir e analisar a possibilidade de aumentar o valor do auxílio-moradia concedido às famílias desocupadas dos prédios da CDHU, na região Sul da cidade.

A reunião foi marcada pelo juiz da Vara da Fazenda Pública, Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, na mesma decisão em que rejeitou o pedido da Defensoria Pública de reajuste do aluguel social para R\$ 1 mil.

Segundo o magistrado, há decreto municipal que estabelece limite máximo (e não fixo) de mil reais para a situação, além de que o TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) foi o respon-



Reunião deve determinar se valor do aluguel social terá algum tipo de reajuste

sável por fixar o valor atualmente pago pela Prefeitura de Marília de R\$ 600. No entanto, Idalêncio reconhece que a quantia está defasada e seria insuficiente para custeio de moradia temporária, uma vez que a norma municipal é de 2015. "Considerada a inflação acumulada no período e a perda do poder aquisitivo da moeda ao longo dos anos", avalia o juiz.

"É fato público e notório nesta Comarca de Marília que as famílias ocupantes do conjunto habitacional em questão estão enfrentando sérias dificuldades para firmarem locações residenciais que lhes viabilize moradia condigna", consta ainda no documento.

Diante do impasse, o magistrado entende que as partes possam chegar a um "bom termo especificamente quanto ao valor do aluguel social e seu eventual redimensionamento, sem que se possa cogitar de ofensa à decisão do E. TJSP, desde que haja consenso".

A audiência foi designada para o dia 4 de julho, às 15h, de forma presencial. Devem participar da reunião representantes do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de São Paulo - autores da ação -, da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), Prefeitura de Marília e Fazenda Pública de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br-pmp@pompeia.sp.gov.brRua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.195, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pompeia no período eleitoral de 2024 e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o período eleitoral de 2024 e as disposições contidas nas Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes públicos, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2024 e dispõe sobre condutas vedadas neste ano eleitoral aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Pompeia.
- § 1º. Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas
- § 2º. O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.
- § 3º. Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.
- § 4º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta.

Capítulo II DAS VEDAÇÕES Art. 2°. Fica vedado nos últimos dois quadrimestres de 2024, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

Art. 3º. São vedadas aos agentes públicos durante todo o presente ano eleitoral, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, e especialmente as seguintes condutas:

I - distribuir, quando estiver no exercício do cargo público ou da função pública, "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés ou qualquer outro material de propaganda político-partidária;

 II - usar camisetas e bonés de propaganda eleitoral nas repartições públicas, durante o horário de expediente normal;

 III - fixar cartazes, faixas, adesivos e outras formas de propaganda eleitoral, em qualquer imóvel, equipamento, veículos ou bens pertencentes ao patrimônio do Município;

 IV - transportar eleitores ou fazer uso de veículos da administração municipal a serviço de candidatos;

V - usar telefone, correspondência (internet, postal, entrega pessoal), custeados com recursos públicos, a favor de candidatos, partidos políticos ou coligação; VI - valer-se de sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em

determinado candidato ou partido; VII - utilizar serviço público municipal para beneficiar candidatos, partido político ou coligação.

§ 1º. Fica vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações em veículos oficiais ou terceirizados que efetuam o transporte de alunos universitários, cursos profissionalizantes e de alunos residentes na zona rural.

§2º. Os Fiscais dos Contratos devem dar ampla divulgação às vedações contidas neste artigo aos contratados.

§3º. Os condutores dos veículos oficiais que estiverem a serviço da Administração Pública devem ser orientados por seus superiores para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 4º. São vedadas, a partir de 4 de julho de 2024, as seguintes ndutas:

 I - contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços;

 II – manifestação a favor de candidatos, partidos políticos ou coligação, em eventos festivos promovidos pelo Município e pagos com recurso público.

Art. 5°. Fica vedado editar ato que aumente a despesa de pessoal entre

Edital do 'leilão das escolas' é divulgado e Marília está na lista de contemplados

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Marília está entre as 14 cidades do chamado lote Oeste. selecionadas para receber a construção de escolas a partir de uma parceria público-privada. O edital do projeto foi publicado na última semana pelo Governo de São Paulo e prevê a criação de 17 novas unidades só neste grupo.

Nomeado como "PPP Novas Escolas", o leilão foi dividido inicialmente em dois lotes, com investimento de R\$ 2,1 bilhões, e está previsto para ser realizado no dia 25 de setembro, na B3, em São Paulo, às 14h. A entrega das propostas será até o dia 20 de setembro, às 10h. O contrato

terá duração de 25 anos, com metade das unidades sendo construídas até o segundo ano e as demais até o terceiro ano de contrato. Não foi especificado até então o local e outros detalhes de como deve ser a escola em Marília.

A concessão faz parte dos 13 leilões que o governo estadual pretende realizar até o final deste ano, por meio do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado, o PPI--SP. No caso do "PPP Novas Escolas", o edital prevê que toda a gestão pedagógica permanecerá sob responsabilidade da Secretaria da Educação.

Além da construção do prédio, da colocação do mobiliário, materiais de papelaria e equipamentos, as empresas vencedoras dos leilões serão encarregadas da limpeza, manipulação de alimentos e segurança.

Todas as unidades de ensino serão construídas nos padrões de acessibilidade e o

auto de vistoria do Corpo de Bombeiros também será de responsabilidade da empresa vencedora. As vagas estão previstas para alunos dos ensinos fundamental e médio e poderão ser de tempo integral na rede estadual.

Governo de SP



Projeto mostra como poderão ser as novas escolas; Marília é uma das escolhidas

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 4 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 7°. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 4 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justica Eleitoral.

§ 1º. A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§ 3°. A publicidade institucional deve ser retirada até 4 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 8°. É vedada a realização, no primeiro semestre do ano de 2024, de despesas com publicidade dos órgãos ou das Entidades da Administração Pública, que excedam à média dos gastos do primeiro semestre dos 3 últimos anos que antecedem o pleito.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de junho de 2024. ISABEL CRISTINA ESCORCE

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva Secretário Municipal

Conforme Lei Municipal N° 2.650, de 30 de março de 2016

Prefeita Municipal

5 de julho e 31 de dezembro de 2024, exceto aumentos derivados de atos editados antes de 5 de julho de 2024, como:

I - a concessão de vantagens pessoais advindas dos estatutos de servidores (triênios, sexta-parte);

II - o abono concedido aos profissionais da educação básica para que se atenda à Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 (60% do FUNDEB para aquele profissional);

. III - a revisão geral anual (art. 37, X, da CF), derivada de lei local anterior a 5 de

IV - a contratação de pessoal para o atendimento de convênios antes assinados;

V – o cumprimento de decisões judiciais.

Art. 6°. São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pompeia - SP:

I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram; III - ceder servidor público ou empregado da Administração, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados pela Administração Pública;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente: Valor da publicação: R\$ 7.56.

Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Animais abandonados são resgatados na região Leste, mas futuro é incerto

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Cerca de 80 animais em situação de abandono foram resgatados, na última sexta-feira (21), em uma chácara localizada na rua Bartolo Viudes, região Leste de Marília. A ação foi realizada após uma série de denúncias de moradores e ONGs (Organizações Não Governamentais) chegarem até os veículos de imprensa.

Segundo a Prefeitura Municipal, o local foi abandonado pelos antigos moradores, que teriam deixado para trás os felinos sem qualquer tipo de assistência ou cuidados.

Moradores e ONGs afirmaram ao O DIA que vinham tentando fornecer água e comida para os animais até que a situação fosse resolvida, mas o problema foi tomando grandes proporções com a morosidade na tomada de medidas por par-

te da administração municipal.

Após as denúncias, uma força-tarefa foi montada pela prefeitura, Corregedoria-Geral do Município e Secretaria Municipal da Saúde, com apoio de moradores da Vila Romana, sociedade civil, ONGs de defesa animal e Polícia Militar Ambiental para dar início à retirada dos gatos.

O Município informou que, após este procedimento, os animais recolhidos, medicados e castrados, serão encaminhados à doação. Aqueles que não forem adotados irão retornar à chácara e serão cuidados na condição de animais comunitários com o auxílio de organizações, voluntários e representantes da sociedade civil, incluindo veterinários.

A gestão municipal ainda afirma que está cooperando ativamente com o Ministério Público e com a Polícia Civil para que os responsáveis por este abandono sejam devidamente punidos.



www.pompeia.sp.gov.br — pmp@pompeia.sp.gov.br Rua Dr. José de Moura Resende 572 — Caixa Postal n.º 1 — CEP 17580-000 — Fone/Fax (14) 34051500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.196, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre constituição de Junta Médica – Processo nº 848/2024 e revoga o Decreto nº 6.193, de 17 de junho de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 98, §2º e § 3º, que garante a redução da jornada aos funcionários públicos federais, sendo, também, referido direito estendido aos servidores públicos estaduais e municipais; e

Considerando o Processo nº 848/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o médico Dr. César Augusto Baaklini, Oftalmologista, inscrito no CRM sob o nº 101.387/SP, para constituir Junta Médica destinada a avaliar a necessidade redução da jornada dos funcionários públicos municipais que tenha filho ou dependente portador de deficiência, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Pompeia.

Art. 2°. Fica revogado o Decreto nº 6.193, de 17 de junho de 2024. Art. 23°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de junho de 2024. ISABEL CRISTINA ESCORCE Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva Secretário Municipal

Valor da publicação: R\$ 7,02. Conforme Lei Municipal № 2.650, de 30 de março de 2016



Ação contou com o apoio de órgãos municipais, Polícia Ambiental e população

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUINTANA comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 07/2024 – Processo Nº 22/2024 – SCM

 ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2024 – ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Quintana. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16/07/2024 às 9:00 horas. Edital completo e demais informações no Setor de Compras e Material na Prefeitura Municipal de Quintana de segunda à sexta-feira das 9:00 ás 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas. Quintana — SP 24 de junho de 2024 - Fernando Itapuã Branco Nunes — Prefeito Municipal



Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora) editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP
Contato: (14) 99893-9665.
Assinatura anual: Marília - R\$720,00
Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocauçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.



Terreno onde será construída UBS em Herculândia recebe terraplanagem

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Herculândia divulgou no último fim de semana o andamento das obras da nova unidade básica de saúde do bairro Bandeirante. Foi iniciado no terreno do futuro posto de atendimento o serviço de terraplanagem. De acordo com a administração municipal, a construção do local tem investimento de R\$ 850 mil, com repasse do governo estadual, e deve ficar pronta no próximo ano.

Também sobre o uso deste terreno no bairro, o chefe do Executivo, Paulo Sérgio de Oliveira, afirmou que no local ficava um campo de futebol e que está sendo estudada uma nova área para ocupar esse espaço de lazer. Ele também comentou sobre a necessidade que os moradores da região do bairro Bandeirante têm por uma unidade de saúde. "É um desejo de toda a população aqui do bairro e é mais uma notícia boa da nossa cidade", declarou Paulo.

Já no bairro Herculândia C foi inaugurado o prédio do Espaço Amigo, que atenderá 50 crianças do município. O local foi aberto aproveitando um prédio, já construído nessa região da cidade, mas que estava "ocioso", segundo o prefeito. A iniciativa é um programa socioeducativo e familiar, destinado a crianças e pré-adolescentes, com o objetivo de fortalecer as relações pessoais, familiares e sociais.



Maquinários estão fazendo a terraplanagem no terreno de obras do Bandeirante

SEMÁFORO /Foi inaugurado o primeiro aparelho de sinalização de trânsito com luzes de Herculândia. O semáforo foi instalado no cruzamento da avenida São Paulo com a rua Coronel João do Val. De acordo com a prefeitura, o local está em fase de testes, mas já

funcionando e, com isso, a sinalização precisa ser respeitada pelos motoristas.

A administração municipal afirma que esse era um pedido antigo por quem passava por esse cruzamento e o semáforo poderá garantir segurança e fluidez no trânsito.

Chegada do inverno acende alerta para vacinação contra a gripe

Redação O DIA

Com a chegada do inverno, o Ministério da Saúde vem intensificando os esforços para a vacinação contra a gripe em São Paulo. Em maio, a pasta recomendou que todas as pessoas a partir de seis meses de idade se imunizassem contra a Influenza, antecipando a campanha devido ao aumento da circulação de vírus respiratórios no país.

Até o momento, mais de 8 milhões de doses da vacina contra a gripe foram aplicadas no estado. Em Marília, a imunização é realizada em todas as USFs (Unidades de Saúde da Família) e UBSs (Unidades Básicas de Saúde).

BALANÇO /No ano passado, 56,36% do público-alvo foi vacinado, um número que o ministério espera superar em 2024.

A campanha deste ano co-

meçou mais cedo nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, com a distribuição das vacinas iniciada em março, focando inicialmente em grupos prioritários.

O Ministério da Saúde enfatiza a importância de que todos se vacinem, especialmente os grupos considerados de risco, que incluem crianças de seis meses a menores de seis anos; gestantes; puérperas; idosos com 60 anos ou mais; e pessoas em situação de rua.



Estado já aplicou 8 milhões de doses



Vagas abertas para estágios

Redação O DIA

A cidade de Marília está com 173 vagas de estágios e 122 de aprendizagem abertas. O programa é promovido pelo CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), que oferece oportunidades para estudantes e Jovem Aprendiz.

Na região, que inclui as cidades de Marília, Ourinhos e Bauru, o número de vagas é de 627, passando por diversas áreas de interesse.

Em Marília, os principais contratantes são dos ramos da Administração, Direito, Ciências Contábeis e Marketing. Em Ourinhos, Administração e Comunicação. Já em Bauru, Administração, Direito, Engenharia de Produção e Comunicação concentram a maior parte das vagas.

ESTÁGIO /Para as vagas de estagiário, o estudante precisa ter, no mínimo, 16 anos e estar

matriculado no ensino médio, técnico ou superior. O interessado recebe uma bolsa-auxílio, com valor e pagamento a serem definidos pela empresa que efetuará a contratação.

JOVEM APRENDIZ /Já para as vagas de Jovem Aprendiz, o interessado deve ter entre 14 e 23 anos, além de estar cursando ou ter finalizado o ensino médico. O pagamento será feito por hora trabalhada, no regime CLT (Consolidação das Leis do

Durante o cadastro, os candidatos ainda podem incluir um vídeo de apresentação, redação e realizar teste de perfil pela própria plataforma, no link: https://portal. ciee.org.br/quero-uma-vaga/.

SERVIÇO /Em Marília, o CIEE fica na avenida das Esmeraldas, 821, no Complexo Em-

> 000 DHS

presarial Villas Boas, sala 704, Jardim Tangará. Em Ourinhos, a instituição está localizada na avenida Dr. Altino Arantes, 131, na sala 33 do 3º andar, Centro. Já em Bauru, o endereço é rua Luso-Brasileira, 4-44, sala 702, no Jardim Estoril.

Divulgação



São mais de 600 vagas em toda a região

Editorial

Nova audiência

O juiz da Vara da Fazenda Pública de Marília, Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, determinou que seja realizada uma nova audiência de conciliação no caso dos prédios da CDHU.

A decisão foi motivada por um pedido da Defensoria Pública para reajustar o valor do auxílio-moradia pago aos moradores que estão sendo realocados. Atualmente, a Prefeitura de Marília paga R\$ 600 a cada família do conjunto.

Apesar de ter rejeitado o aumento do aluguel social para R\$ 1 mil, conforme pedia o órgão estadual, o magistrado entendeu que a quantia paga está defasada.

Agora, as partes devem entrar em consenso para que qualquer reajuste seja feito.

Valor da publicação: R\$ 53,76. Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

QUANDO PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE:



- Consultas:
- Mal-estar;
- Febre baixa ou moderada:
- Dores de cabeça ou pelo corpo;
- Casos de diarreia:
- Troca de curativo:
- Refriado ou gripe;
- Exames Rápidos;
- Escoriações por queda como um joelho ralado ou pequenos cortes;







QUANDO PROCURAR A SANTA CASA:



- Acidentes:
- Falta de ar intensa;
- Crises convulsivas:
- Dores fortes no peito;
- Intoxicação:
- Infarto ou derrame:
- Cólicas renais:
- Vômito constante;
- Febre alta (acima de 39°C);
- Queda com torsão e dor intensa ou suspeita de fratura;





Bairro Salão Branco recebe Gabinete Itinerante e Festa Junina neste sábado

Taís Iatecola taisiatecola@odiademarilia.com.br

Depois dos bairros Jacinto Colucci e Mário Covas, é a vez do Salão Branco receber mais uma edição do Gabinete Itinerante e da Festa Junina promovidos pela Prefeitura de Quintana. As ações ocorrem no sábado dia 29, sendo a primeira pela manhã, a partir das 9h, na USF 3 (Unidade de Saúde da Família), e a segunda às 19h, na praça principal do bairro.

Participam do Gabinete Itinerante toda a equipe de governo de Quintana e as secretarias, como da Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Promoção Social, além do prefeito Fernando Itapuã. A proposta é ouvir in loco as demandas da população para solução das mesmas.

Ainda no período da manhã, antes do início do Gabinete Itinerante, ocorre a entrega de cestas de inverno, do programa Alimentação Sustentável, às famílias mais vulneráveis cadastradas no Cras (Centro de Referência de Assistência Social). As cestas contêm um tipo de carne, ovos, macarrão para sopa, leite, chá, arroz, feijão preto, milho para canjica, fubá, achocolatado, milho e ervilha em conserva, creme de cebola, óleo e molho de tomate.

Já no período da noite, na praça central do Salão Branco, será realizada a tradicional Festa Junina, com entrada franca e barracas com distribuição de comidas típicas, como cachorro quente, pipoca, algodão doce, vinho quente e refrigerante de graça. Além disso, crianças poderão se divertir na Carreta da Alegria e em brinquedos infláveis. Também será realizado show musical com a banda Pecado Capital.

FUTSAL /Estão abertas as inscrições para o Torneio de Fut-

sal 2024 para todas as idades, realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer de Quintana. As competições terão início em 15 de julho e os interessados podem se inscrever até o dia 8 de julho das 13h às 17h e das 19h às 21h, no ginásio de esportes

Allyson Cabrini



Vista aérea da festa junina realizada no Jacinto Colucci e Mário Covas em 8 de junho





Referência nacional, programa de Quintana é destaque em seminário

Taís Iatecola

taisiatecola@odiademarilia.com.br

O programa "Família Acolhedora", criado em Quintana e referência nacional, mais uma vez chama a atenção e agora é pauta em seminário que será realizado no próximo dia 4 em Bebedouro (SP). Segundo o secretário municipal da Promoção Social, Carlos Pereira, representantes da pasta foram convidados para apresentar o programa a municípios que têm interesse em implantá-lo naquela região do estado.

Criado em parceria entre o Poder Judiciário e o governo de Quintana, o programa surgiu no segundo ano do primeiro mandato do prefeito Fernando Itapuã e visa oferecer proteção e abrigo temporário às crianças e aos adolescentes que precisam ser afastados de suas famílias de origem, oferecendo escuta, acolhimento e proteção. Além disso, promove a participação deles na vida familiar e comunitária.

"Vamos apresentar o progra-

ma e explicar como ele funciona aos municípios que fazem parte da Drads [Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social] de Bebedouro para que eles possam implantá-lo. O objetivo é prepará-los para que ingressem neste método de acolhimento bastante humanizado. Essas crianças e adolescentes que fazem parte do programa não são institucionalizadas, ficam com famílias acolhedoras da cidade, recebem amor, carinho em um ambiente familiar e têm contato com seus familiares

de origem. Ainda contam com assistência integral dos setores da saúde, educação e social".

A equipe técnica do programa

Allyson Cabrini



Secretário de Quintana, Carlos Pereira

é formada pela psicóloga Luana Del Valle e a assistente social Érica Vieira, que fazem o acompanhamento das crianças e adolescentes e de suas famílias, atuando para a reintegração dos acolhidos. Elas vão participar, juntamente com o secretário, do seminário em Bebedouro. Hoje, o programa "Famílias Acolhedoras" conta com dez famílias cadastradas e cinco crianças acolhidas, com média de idade de oito anos. "É uma alegria imensa ver o sucesso do programa, as primeiras crianças acolhidas estudando, trabalhando. Agradecemos o apoio do prefeito Fernando Itapuã, que teve visão para criá-lo e entende a importância dessa iniciativa. A procura de outros municípios de ajuda para implantá-lo cresce a cada dia".

Muros de Quintana passam a contar com pintura artística

Redação O DIA

Muros de Quintana, como de escolas e centros de treinamento esportivo, estão com um colorido especial após receberem pintura do artista Johnes Alves Leite. A iniciativa faz parte da parceria do município com a Associação Amigos da Arte do

estado de São Paulo.

Segundo nota divulgada pelo governo de Quintana, expressa em grafite, a pintura dos muros tem como objetivo realçar os aspectos culturais e artísticos do município.

"Além de deixar uma reflexão da atualidade, na busca por elevar o pensamento e o espí-

rito dos munícipes", destaca o documento encaminhado ao jornal O DIA.

Está à frente da iniciativa a Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Atualmente, a Cultura de Quintana é comandada por Francismara Baldo, que investiu tempo e disposição para a continuidade

da parceria com o Amigos da Arte, que tem como proposta promover a cultura por meio da expressão artística nas mais diversas modalidades, como música, pintura e teatro.

As pinturas foram realizadas nos dias 15 e 16 de junho e futuramente novos locais devem receber os grafites.

